

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 4 E 7 DE MARÇO DE 2016**

Às sete horas e trinta minutos do dia 4 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 16-2-2015, auxiliado pela equipe composta pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Roberto Pereira da Silva e Wester Jaques Vitoria Sanders. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, no exercício da titularidade e pela Servidora JAQUELINE DE CASTRO SIDRIM MARTINS, Diretora de Secretaria em substituição. Registra-se o afastamento legal do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Shikou Sadahiro, por motivo de gozo de férias regulamentares no período de 11-2 a 11-3-2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da unidade e em bom estado de conservação.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (12/6/2015 a 7/3/2016), sob fase de vitaliciamento, estiveram atuando na unidade os Juizes Substitutos Veridiana Ullmann de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Campos, Marcella Dias Araújo Freitas, Tatiane David Luiz Faria e Soneane Raquel Dias Loura. De outro lado, considerando-se que a unidade se encontrava sem o Juiz do Trabalho Titular, Shikou Sadahiro, uma vez que fora convocado para atuar no Tribunal, conforme Resolução Administrativa n. 061/2012, publicada no DEJT14, no dia 04/06/2012, tendo atuado na Corte, até dezembro de 2015, e, em seguida, afastado-se para fruição de férias, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Juizes Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade:

Quadro 01

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	01/07/2015	30/07/2015	30	-
Férias 2015	31/07/2015	29/08/2015	30	-
Total de dias de afastamento			60	-

Quadro 02

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	02/07/2015	31/07/15	30	-
LTS	17/08/2015	21/08/2015	5	-
Deslocamento	05/10/2015	09/10/2015	5	Port. 2514 C/C 2817/2015, de 01/10/2015
Participação em Encontros	13/10/2015	16/10/2015	4	Port. 2404, de 18/09/2015
Férias 2015	19/11/2015	18/12/2015	30	-
Deslocamento	18/01/2016	21/01/2016	4	Port. 62, de 19/01/2016
Total de dias de afastamento			78	-

Anota-se que o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro foi lotado nesta unidade jurisdicionada no dia 12/02/2016, consoante Portaria GP nº 0207, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DEJT14 em 12/02/2016, não havendo registro de seu afastamento da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

unidade até a realização desta atividade correcional. Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados, conforme períodos descritos no seguinte quadro demonstrativo

Quadro 03

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	01/07/2015 a 01/07/2015	PORTARIA Nº 1369/2015
	02/07/2015 a 03/07/2015	PORTARIA Nº 1371/2015
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	17/08/2015 a 17/08/2015	PORTARIA Nº 2113/2015
	06/07/2015 a 10/07/2015	PORTARIA Nº 1372/2015
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	20/08/2015 a 20/08/2015	PORTARIA Nº 2116/2015
	13/07/2015 a 17/07/2015	PORTARIA Nº 1373/2015
TIAGO RUAS DIEGUEZ	20/07/2015 a 24/07/2015	PORTARIA Nº 1374/2015
	18/08/2015 a 18/08/2015	PORTARIA Nº 2114/2015
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/07/2015 a 29/07/2015	PORTARIA Nº 1375/2015
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	30/07/2015 a 31/07/2015	PORTARIA Nº 1376/2015
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	05/08/2015 a 31/08/2015	PORTARIA Nº 1783/2015
	21/08/2015 a 21/08/2015	PORTARIA Nº 2117/2015
	25/11/2015 a 27/11/2015	PORTARIA Nº 2904/2015
	14/12/2015 a 14/12/2015	PORTARIA Nº 3070/2015
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	15/12/2015 a 18/12/2015	PORTARIA Nº 3112/2015
	19/08/2015 a	PORTARIA Nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	19/08/2015	2115/2015
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	15/02/2016	PORTARIA Nº 207/2016

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um Juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juízes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, informou que todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquela Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 04

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Oyama Soares Pinto	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Magna Regina Alves Pereira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Meire Nalva Marques Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Jorge Batista dos Santos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Roberto Carlos Moreira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Maria Janete de Oliveira Balthazar	Analista Judiciário - Assistente - FC-2
Reginaldo Gomes Carneiro	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução - FC-5
--	Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Dirce Aparecida Calizotti	Analista Judiciário - Área Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Gabriela Pantoja da Silva, Ivan Feitosa de Souza e Kimberly Alves de Sá.

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara no período de agosto/2015 a janeiro/2016, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, consoante o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, conforme demonstra o quadro seguinte:

Quadro 05

SERVIDOR	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Total
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	00:00:00	17:22:00	48:10:00	22:16:00	31:10:00	23:55:00	142:53:00
Magna Regina Alves Pereira	00:00:00	00:00:00	80:37:00	82:05:00	38:42:00	02:44:00	204:08:00
Meire Nalva Marques Nascimento	14:16:00	00:00:00	44:45:00	30:34:00	21:26:00	01:17:00	112:18:00
Jorge Batista dos Santos	00:00:00	11:13:00	39:20:00	18:02:00	14:41:00	03:36:00	86:52:00
Roberto Carlos Moreira	00:00:00	05:29:00	28:23:00	14:41:00	00:39:00	00:00:00	49:12:00
Maria Janete de Oliveira Balthazar	08:47:00	03:58:00	04:06:00	11:02:00	08:18:00	03:11:00	39:22:00
Reginaldo Gomes Carneiro	02:43:00	00:00:00	08:30:00	14:43:00	11:23:00	03:18:00	40:37:00
Dirce Aparecida Calizotti	12:43:00	22:37:00	17:44:00	14:16:00	00:00:00	08:10:00	75:30:00
SOMA	38:29:00	60:39:00	271:35:00	207:39:00	126:19:00	22:11:00	750:52:00

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho ainda persiste na prática de labor extraordinário, embora haja constado, expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de haver sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventário com horas excedentes, no total de 80h37 no mês de outubro de 2015. Também constou na pretérita a necessidade de revisão, inovação e aprimoramento dos métodos de trabalho adotados na Unidade, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Em razão disso, o Corregedor enfatizou o entendimento de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, reiterando que a jornada suplementar somente é justificável em situações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo, nesses casos, de prévia autorização da Presidência. Recomendou ainda aos Magistrados e Servidores a revisão dos métodos e da organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional, bem assim a adoção de medidas criativas e eficientes que visem à execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.069, 1.103 e 1.225, excluído deste último os processos redistribuídos (195) ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.132 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 Servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 9 (nove) Servidores, encontrando-se com um déficit de um (01) servidor.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 06

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) a) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	251	1103	-	1033	247	76,29%
2015	247	1420	195	1206	296	81,93%
1º/6/2014 a 31/1/2015	220	716	-	589	268	62,93%
1º/6/2015 a 31/1/2016	314	927	155	824	304	75,87%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2014/2015 revelou um aumento, passando de 76,29% (setenta e seis vírgula vinte e nove por cento) para 81,93% (oitenta e um vírgula noventa e três por cento), tendo sido solucionados 1.033 processos no ano de 2014 e 1.206 no ano de 2015. Aumentou o número de processos não solucionados, de 247 no ano de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2014, para 296 no ano de 2015. Verifica-se aumento de produtividade, de 62,93% (sessenta e dois vírgula noventa e três por cento) para 75,87% (setenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento), quando comparados o período mais recente, de 1º/6/2015 a 31/01/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/06/2014 a 31/01/2015, representando acréscimo de 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento). Quanto ao número de ações recebidas no ano, oportuno mencionar que, no ano de 2014, foram recebidas 1.103 novas ações, enquanto, em 2015, foram ajuizadas 1.225 ações, excluídas as redistribuídas (195), o que representa acréscimo de 11,06% (onze vírgula zero seis por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclamam para que a produtividade de 2016 alcance resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2015.

Quadro 07

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (Casos novos) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	533	1000	1147	454	28,36%
2015	454	1260	1329	547	29,16%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2015.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2015 foi de 29,16% (vinte e nove vírgula dezesseis por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores, tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma pequena redução no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 454 processos no ano de 2014, representando o percentual de 28,36% (vinte e oito vírgula trinta e seis por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 547 processos, equivalendo ao percentual de 29,16% (vinte e nove vírgula dezesseis por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor convida Magistrados e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores atuantes na unidade jurisdicionada a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2016 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 08

PRODUTIVIDADE - EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	803	345	453	113	615	39,46%
2015	615	357	287	86	615	29,53%
1º/6/2014 a 31/1/2015	748	221	282	98	636	29,10%
1º/6/2015 a 31/1/2016	621	254	228	60	616	26,06%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

Os dados demonstrados no quadro acima informam que a produtividade na fase de execução diminuiu no ano de 2015, porquanto em 2014 apresentou 39,46% (trinta e nove vírgula quarenta e seis por cento), passando, no ano de 2015, para 29,53% (vinte e nove vírgula cinquenta e três por cento). Número de processos pendentes de baixa tanto em 2014 quanto em 2015 são de 615. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2014 totalizaram 453 processos, reduzindo-se o quantitativo de processos pendentes de baixa para 287 processos no ano de 2015. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/6/2015 a 31/01/2016, com o período equivalente anterior, 1º/6/2014 a 31/01/2015, observa-se, também, que houve uma baixa de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 29,10% (vinte e nove vírgula dez por cento), enquanto o posterior correspondeu a 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento), revelando decréscimo de 3,04% (três vírgula zero quatro por cento). O Corregedor conclama aos Magistrados e Servidores da Unidade correccionada que apliquem medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução que ainda se encontra em nível elevado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2015 a 31/01/2016, foram colhidas as seguintes informações:

Quadro 09

Porto Velho - 04a Vara

Período de Referência de 01/06/15 a 31/01/16

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		18	1,33	1.333	98,67	1.351	
Realizadas	(B) Inicial	1	0,17	599	99,83	600	
	(C) Instrução	2	0,53	376	99,47	378	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	240	100	240	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	2	66,67	1	33,33	3
		(G) Fase de Execução	26	34,21	50	65,79	76
Subtotal - Conciliação		28	35,44	51	64,56	79	
Total - Realizadas		31	2,39	1.266	97,61	1.297	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.2.2016.

6.1. Pauta de audiências. Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/06/2015 a 31/01/2016, verificou-se a realização de 31 (trinta e uma) audiências do legado (processos físicos) e 1.266 (um mil, duzentos e sessenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.297 (um mil, duzentos e noventa e sete) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão de 76 (setenta e seis) audiências na fase de execução. Neste contexto, a Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas de segundo a sexta-feira, sendo que às sextas-feiras são reservadas para audiência de instrução, o intervalo entre as solenidades é de 15 minutos.

6.2. Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 25/02/2016, revelou a quantidade de 615 (seiscentos e quinze) processos pendentes de finalização na fase de

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

execução, em 31/12/2015. Em face disso, o Corregedor conclama o Juízo a aumentar o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registra-se que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 04/03/2016, no período de junho/2015 a janeiro/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 26,69 (vinte e seis vírgula sessenta e nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JUNHO/2015 A JANEIRO/2016	
Total de Processos Solucionados no período	824
Total de Processos Conciliados no período	220
Percentual de Conciliação no período	26,69%

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 4.3.2016

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, “b”, a Diretora da Vara, em substituição, informou que a Unidade Judiciária inclui processos na fase de execução na pauta de audiência, para conciliação, todas às sextas-feiras.

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2015 a 31/01/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	222	24,28	222	24,28
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	2.957	539	47,89	540	53,28
	Total	1	2.957	761	41	762	44,83
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	1	1.095	254	43,45	255	47,58
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	844	605	110,34	608	113,96
	Total	4	906,75	859	90,56	863	94,34
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	1	1.095	246	45,8	247	50,04
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	766,75	558	109,45	562	114,13
	Total	5	832,4	804	89,98	809	94,56

Simbólos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2015 a 31/01/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	230	22,52	230	22,52
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	708	524	68,64	525	69,86
Total	1	708	754	54,57	755	55,44

Simbólos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/6/2015 a 31/01/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	117	5,24	117	5,24
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	190,6	359	8,51	364	11,01
Total	5	190,6	476	7,7	481	9,6

Simbólos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/6/2015 a 31/01/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	3	84	63	23,49	66	26,24
	(A.2) Embargos à Execução	9	79,44	3	93	12	82,83
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	95,5	2	50	4	72,75
	Total	14	82,71	68	27,34	82	36,79
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	3	7,67	69	8,41	72	8,38
	(B.2) Embargos à Execução	8	11,75	4	6,25	12	9,92
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	26	2	3	4	14,5
	Total	13	13	75	8,15	88	8,86

Simbólos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/06/2015 a 31/01/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 24,28 (vinte quatro vírgula vinte oito) para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se uma substancial redução do prazo médio apontado na correição anterior, que foi de 36,45 (trinta e seis vírgula quarenta e cinco). Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário retirado do sistema e-gestão, o prazo médio foi de 53,28 (cinquenta e três vírgula vinte oito), superior ao apurado na correição pretérita, que foi de 47,54 (quarenta e sete vírgula cinquenta e quatro) dias, no entanto, no processo n. 0062900-51.2007.5.14.0004, em razão da lançamento equivocado, implicou aumento no prazo que deverá ser corrigido pela Secretaria da Vara, sendo o prazo correto de 47,89, para ajuizamento da ação até a primeira audiência. Salienta-se que Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 47,58 (quarenta e sete vírgula cinquenta e oito) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 113,96 (cento e treze vírgula noventa e seis) dias no rito ordinário. Ressalta-se que as audiências de instrução totalizaram 378 (trezentos e setenta e oito) sessões, o que corresponde a 29,14% (vinte nove vírgula quatorze por cento) do total de 1.297 (um mil, duzentos e noventa e sete) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 240 (duzentos e quarenta), o que corresponde a 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento) do total de audiências realizadas, revelando um baixo percentual em relação ao quantitativo de audiências realizadas no período, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico específico. O Desembargador Corregedor exorta os Magistrados atuantes na Unidade a designarem audiências unas, como regra, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 22,52 (vinte dois vírgula cinquenta e dois) dias e, no rito ordinário, foi de 69,86 (sessenta e nove vírgula oitenta e seis) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0001327-31.2015.5.14.0004; 0001331-68.2015.5.14.0004; 0001330-83.2015.5.14.0004; 0001311-74.2015.5.14.0004; 0000017-53.2016.5.14.0004; 0001282-27.2015.5.14.0004; 0001271-95.2015.5.14.0004; 0001296-11.2015.5.14.0004 e 0001325-61.2015.5.14.0004. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões. Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 12/06/2015 a 07/03/2016, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, demonstram o prazo de 5,24 (cinco vírgula vinte quatro) dias para o rito sumaríssimo e de 11,01 (onze vírgula zero um) dias para os processos do rito ordinário, entretanto, por erro de lançamento nos autos n. 000434-45.2012.5.14.0004 e n. 001177-55.2012.5.14.0004 implicou aumento no prazo, que deverá ser corrigido pela Secretaria da Vara, devendo fazer o lançamento correto no e-gestão, no entanto, para efeito desta correição será excluído os cinco processos do legado, ficando o prazo correto em 8,51 dias para prolação de sentença. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 8,38 (oito vírgula trinta e oito) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 9,92 (nove vírgula noventa e dois) dias e para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 14,50 (quatorze vírgula cinquenta) dias. O Corregedor conclama os Magistrados no sentido de empenharem esforços para reduzirem os prazos de julgamentos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 12/06/2015 a 07/03/2016, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 50,04 (cinquenta vírgula zero quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 113,96 (cento e treze vírgula noventa e seis dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 6 (seis) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos no prazo estipulado no art. 189, I, do CPC.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 4 (quatro) dias na fase de conhecimento e de execução, evidenciando-se inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD, SIARCO, JUCER e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS.

9.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável.

9.2 FASE DE EXECUÇÃO. A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) a Secretaria da Vara informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000300-51.2013.5.14.0004, 0000639-86.2007.5.14.0004, 0000845-88.2012.5.14.0004 e 0090800-72.2008.5.14.0004; e) o relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/02/2016 a 29/02/2016 indica que a Unidade judiciária conta com 36 (trinta e seis) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho não alcançou índice desejado. Observe-se que, no ano de 2015, foram recebidas 1.260 ações e solucionadas 1.204, o que representa um percentual de 95,56% (noventa e cinco vírgula cinquenta e seis por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2013 já obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, revelando o índice de cumprimento da referida meta de 105,17% (cento e cinco vírgula dezessete por cento) O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: **Meta 1** - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais”; **Meta 5**: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito, no cumprimento das Metas de 2015, uma vez que cumpriu 4 (quatro) das 5 (cinco) Metas. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Magistrados e Servidores, pelos índices de produtividade que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular às unidades judiciárias deste Regional, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salieta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade, durante o período correccionado, não realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal. Em razão disso, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam realizadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) a Secretaria da Vara informou que não observou a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) conforme informado pela Secretaria da Vara, o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, constatou-se, na Unidade, a inexistência de processos distribuídos no ano de 2013 pendente de julgamento; f) o relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a inexistência de processo físico ainda não inventariado; g) nos dias de realização da correição, verificou-se a existência de 1 (um) processo físico com carga vencida; h) do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/06/2015 a 31/01/2016,

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados pelo Corregedor:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/6/2015 a 31/01/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	20.518,14	26,32	57.425,77	73,68	77.943,91
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	419.202,13	52,64	377.223,93	47,36	796.426,06
	Imposto de Renda	17.806,57	38,98	27.868,91	61,02	45.675,48
	Total	457.526,84	49,73	462.518,61	50,27	920.045,45
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	484.287,07	100	484.287,07

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; j) os processos analisados na correição foram, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 41 (quarenta e uma) pastas; e k) os processos analisados na correição, seguem na relação abaixo:

0001327-31.2015.5.14.0004	0010219-60.2014.5.14.0004	0000126-67.2016.5.14.0004
0001331-68.2015.5.14.0004	0010503-68.2014.5.14.0004	0001081-38.2015.5.14.0004
0001330-83.2015.5.14.0004	0010363-68.2013.5.14.0004	0001034-61.2015.5.14.0004
0001311-74.2015.5.14.0004	0010974-84.2014.5.14.0004	0000123-15.2016.5.14.0004
0000017-53.2016.5.14.0004	0010316-60.2014.5.14.0004	0000120-60.2016.5.14.0004
0001282-27.2015.5.14.0004	0010391-02.2014.5.14.0004	0000783-31.2015.5.14.0004
0001271-95.2015.5.14.0004	0010026-79.2013.5.14.0004	0001407-85.2015.5.14.0004
0001296-11.2015.5.14.0004	0000047-25.2015.5.14.0004	0001051-97.2015.5.14.0004
0001325-61.2015.5.14.0004	0000258-61.2015.5.14.0004	0010073-19.2014.5.14.0004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0001324-76.2015.5.14.0004	0010432-03.2013.5.14.0004	0010522-74.2014.5.14.0004
0000687-28.2015.5.14.0004	0000847-58.2012.5.14.0004	0010022-08.2014.5.14.0004
0000754-90.2015.5.14.0004	0001005-16.2012.5.14.0004	0010177-11.2014.5.14.0004
0000020-08.2016.5.14.0004	0010842-27.2014.5.14.0004	0000398-95.2015.5.14.0004
0001182-72.2015.5.14.0004	0010848-34.2014.5.14.0004	0000590-28.2015.5.14.0004
0000118442.2015.5.14.0004	0000197-11.2012.5.14.0004	0010455-12.2014.5.14.0004
0000011-46.2016.5.14.0004	0000152-70.2013.5.14.0004	0000727-10.2015.5.14.0004
0001061-50.2015.5.14.0004	0024700-72.2007.5.14.0004	0000238-70.2015.5.14.0004
0000023-60.2016.5.14.0004	0000085-08.2013.5.14.0004	0000935-91.2015.5.14.0004
0001300-48.2015.5.14.0004	0032000-22.2006.5.14.0004	0000542-63.2015.5.14.0004
0000862-22.2015.5.14.0004	0000379-97.1997.5.14.0004	0000945-38.2015.5.14.0004
0010842-27.2014.5.14.0004	0012900-33.1996.5.14.0004	0001106-48.2015.5.14.0004
0010951-50.2014.5.14.0004	0000908-16.2012.5.14.0004	0000673-35.2015.5.14.0004
0010848-34.2014.5.14.0004	0000301-66.2013.5.14.0004	0010177-11.2014.5.14.0004
0010475-03.2014.5.14.0004	0000218-63.2000.5.14.0004	0010205-76.2014.5.14.0004
0000371-83.2013.5.14.0004	0000146-44.1996.5.14.0004	0010299-58.2013.5.14.0004
0001081-35.2015.5.14.0004	0000189-49.1996.5.14.0004	0010105-58.2013.5.14.0004
0010870-89.2014.5.14.0004	0011019-88.2015.5.14.0004	0000481-14.2015.5.14.0004
0000675-14.2015.5.14.0004	0001322-09.2015.5.14.0004	0000141-70.2015.5.14.0004
0010409-23.2014.5.14.0004	0001301-33.2015.5.14.0004	0010842-27.2014.5.14.0004
0000089-28.2016.5.14.0004	0000563-45.2015.5.14.0004	0010951-50.2014.5.14.0004
0000717-63.2015.5.14.0004	0000888-20.2015.5.14.0004	0010848-34.2014.5.14.0004
0001016-40.2015.5.14.0004	0001079-65.2015.5.14.0004	0010133-89.2014.5.14.0004
0001108-18.2015.5.14.0004	0001173-07.2015.5.14.0004	0000833-75-2015.5.14.0004
0000008-78.2016.5.14.0004	0000510-64.2015.5.14.0004	0000022-75.2010.5.14.0004
0000010-61.2016.5.14.0004	0000868-29.2015.5.14.0004	0001323-91.2015.5.14.0004
0000081-63.2016.5.14.0004	0000141-36.2016.5.14.0004	0000079-93.2016.5.14.0004
0001337-75.2015.5.14.0004	0000300-51.2013.5.14.0004	0001061-50.2015.5.14.0004
0001250-16.2015.5.14.0004	0000639-86.2007.5.14.0004	0090800-72.2008.5.14.0004
0000087-70.2016.5.14.0004	0000845-88.2012.5.14.0004	0000371-20.2012.5.14.0004
0000336-26.2013.5.14.0004	0040600-61.2008.5.14.0004	0090800-72.2008.5.14.0004
0001227-76.2015.5.14.0004	0089500-12.2007.5.14.0004	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. RECOMENDAÇÕES

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) Aumento o número de processos, em fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, haja vista o número de processos em fase de execução, e sendo a execução objetivada em todas as fases no processo do trabalho; b) Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os Magistrados; c) reitera aos Magistrados, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir os prazos apurados referentes à pauta de audiências, principalmente para os processos de Rito Ordinário, de modo a otimizá-los, objetivando a célere entrega da prestação jurisdicional, bem como a realização de pauta especial para o rito sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; d) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que adotem como padrão a realização de "Audiências Unas", evitando o fracionamento de solenidades, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT e a não impactar negativamente na performance do Regional; e) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; f) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; g) propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, continuem, na medida do possível, aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; e h) que os Magistrados atuantes na Unidade cumpram o prazo para proferir os despachos, consoante previsto no art. 189, I, do CPC. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações dos Magistrados ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; d) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; f) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos e g) Observar a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Substituto, no exercício da titularidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com o Magistrado Substituto, no exercício da titularidade e Diretora de Secretaria para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os Servidores da Unidade correccionada e pela forma hospitaleira como interagiram com toda a equipe correccional. Na oportunidade, agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores. Às 17h20min do dia 7 de março de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto José Roberto Coêlho Mendes Junior, no exercício da titularidade e pela Diretora de Secretaria em substituição Jaqueline de Castro Sidrim Martins. Eu, Djane Muniz Lobato, Chefe da Seção de Acompanhamento Correccional e Suporte Jurídico, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região



JOSÉ ROBERTO COÊLHO MENDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade



JAQUELINE DE CASTRO SIDRIM MARTINS
Diretora de Secretaria em substituição

